



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO II - PIAUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 18.675.472/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2026–2029).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Pedro II - Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela Lei Municipal de criação do CMAS,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento de planejamento da Política de Assistência Social, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma participativa, em consonância com as normativas vigentes e considerando o diagnóstico socioterritorial do município;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e deliberação do referido Plano em reunião ordinária do CMAS, realizada em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2026–2029) do município de Pedro II – PI.

Art. 2º O Plano aprovado deverá nortear o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social durante o período de sua vigência.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o CMAS, acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano, promovendo, quando necessário, ajustes e atualizações, conforme as normativas do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro II – PI, 05 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS